



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 033
ALTO PARAÍSO - RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013.2021

PROCESSO Nº: 030/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Nissey Motors Ji Paraná comercio de veículos

CNPJ: 18.571.247/0002-04

ENDEREÇO: RO BR 364, Ariquemes/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 12 03 / 2021

Rosângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS: R\$ 472,44 (quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VALOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

12 03 / 2021

ORGAN

OBJETO: Despesas com a aquisição de peças e prestação de serviços junto a rede autorizada Toyota para conserto do veículo Etios, toyota XS 15 MT, fabricação 2017 modelo 2018, Placa QRA-9340

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 034
ALTO PARAÍSO - RO

“Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 12 de Março de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

12 / 03 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021